



XXI Enredança – 2017  
**EDITAL Nº 02/2017**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiáí, através da Unidade de Gestão da Cultura, realizará Concurso, para seleção de coreografias destinadas a compor o “ XXI – Enredança Jundiáí 2017 ”

O XXI - Enredança, acontecerá no período de 03 a 08 de outubro de 2017, as 19h30, no Teatro Polytheama, sito à rua Barão de Jundiáí, 178, Jundiáí, São Paulo e compreenderá apresentações competitivas, mostra paralela e oficinas.

Durante a realização do XXI Enredança Jundiáí 2017 – acontecerá a mostra paralela e serão oferecidos, pela Unidade de Gestão da Cultura locais alternativos, distintos do Teatro Polytheama, para apresentação de dança por bailarinos, grupos e academias devidamente inscritos.

Durante a realização do XXI Enredança Jundiáí 2017, serão realizadas oficinas e workshops de diversos gêneros, em data previamente agendada e divulgada na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, com a participação de coreógrafos, bailarinos e representantes dos grupos/escolas selecionados nas categorias JUVENIL I e II e ADULTO.

As oficinas e workshops serão realizados por integrantes da Comissão Especial de Julgamento e / ou por profissionais de alta competência no mercado e notório saber, indicados pela Unidade de Gestão da Cultura.

No último dia do evento XXI Enredança Jundiáí 2017, será apresentado um espetáculo de “Grupo Convidado” composto por profissionais da área de dança participantes de renome, assim reconhecido pela Unidade de Gestão da Cultura.

Os interessados em participar do “**XXI Enredança Jundiáí 2017**”, deverão entregar o envelope com a FICHA DE INSCRIÇÃO e PROPOSTA ARTÍSTICA pessoalmente ou pelos Correios, por meio de Sedex, identificados como: XXI Enredança Jundiáí 2017, Casa da Cultura, Ariano Suassuna, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiáí – SP – CEP 13.201-160, no período de **10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017**; no horário das 9h00 às 18h00, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

Este Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos), ou poderá ser adquirido pessoalmente Casa da Cultura, Ariano Suassuna, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiáí - SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de **10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017**, no horário das 9h00 às 18h00, sendo o seu conteúdo o abaixo relacionado.

## **1. DOS OBJETIVOS:**

1.1. O “XXI - Enredança ” tem como objetivos:

- a) valorizar e incentivar a dança;
- b) promover o intercâmbio entre as pessoas e os grupos de dança locais, e entre os grupos de outras localidades do Estado e do País;
- c) estimular e incentivar estudantes, bailarinos, professores, coreógrafos e grupos de dança, para desenvolvimento técnico e artístico
- d) promover conhecimento nas várias linguagens da dança
- e) incentivar o estudo da dança e formação consciente de novos bailarinos
- f) Proporcionar ao público a oportunidade de assistir uma amostragem da produção artística da dança atual.

## **2. DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de coreografias para o “ XXI Enredança Jundiá - 2017

2.2. As inscrições serão abertas para escolas, grupos de dança e bailarinos de todo país.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Poderão inscrever-se no XXI Enredança Jundiá 2017, todos os grupos e academias de dança, de qualquer parte do país, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017**, conforme preâmbulo deste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas à participação de interessados em âmbito nacional.

3.4. Cada grupo poderá se inscrever com até 10 coreografias, com o limite de 03 coreografias dentro de cada gênero e categoria.

3.5. Não poderão ser inscritas coreografias com participação de membro da Comissão Organizadora, servidor da Unidade de Gestão da Cultura ou que tenha grau de parentesco, até 3º grau, com membros da Comissão Organizadora e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

3.6. Os bailarinos poderão participar do XXI – Enredança Jundiá 2017, representando somente uma escola ou grupo, sob pena de desclassificação da coreografia. Em se tratando de conjuntos, os bailarinos e dançarinos poderão se apresentar em mais de uma coreografia da mesma escola ou grupo.

3.7. As academias, grupos e bailarinos (as) inscritos no XXI Enredança Jundiaí 2017, deverão, obrigatoriamente, participar da mostra paralela, com no mínimo 40 % das coreografias inscritas.

3.8. Os grupos e bailarinos (as) sediados em outros municípios que participação na mostra paralela deverão arcar com as possíveis despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

3.9. A inscrição das academias, grupos e bailarinos (as) para a mostra paralela deverá ser realizada no ato da inscrição do XXI Enredança Jundiaí 2017, em campo específico do formulário, mediante identificação das coreografias.

### **3.10.1. Procedimentos para inscrição:**

3.10.1.1. O interessado deverá obter este Edital na íntegra com seus anexos no “site” [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos) ou poderá ser adquirido pessoalmente na Casa da Cultura, Ariano Suassuna, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiaí - SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de **10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017**, sempre no horário das 9h00 às 18h00.

3.10.1.2. Os interessados deverão preencher corretamente os dados da Ficha de Inscrição e protocolar, juntamente com a documentação descrita abaixo, na Casa da Cultura, Ariano Suassuna, Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA Centro, Jundiaí, no período de **10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017**, das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

3.10.1.3. Inscrição pelos Correios deverão ser postadas até a data final das inscrições, comprovada pelo carimbo da agência postal, sob pena de indeferimento de pedido de inscrição para a fase das etapas classificatórias, sendo que a postagem deverá ser endereçada para: XXI Enredança Jundiaí 2017 - na Casa da Cultura, Ariano Suassuna, Av. União dos Ferroviários, 1760 Complexo FEPASA - Centro, Jundiaí – 13.201-160

3.10.1.4. Quaisquer substituições de inscritos nas coreografias selecionadas devem ser comunicadas por escrito e comprovadas por documentos à Comissão Organizadora do XXI – Enredança – 2017, **até as 18 horas do dia 18/09/2017**.

3.10.1.5. Os casos de substituições de inscritos nas coreografias selecionadas mencionados no item anterior NÃO se aplicam a coreografias de solo.

3.10.1.6. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar, as seguintes documentações:

**Ficha de inscrição (Anexo I)** – devidamente preenchida e assinada

**Se PESSOA JURÍDICA:**



## Comprovante de Inscrição no CNPJ

\* obtido no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no link: >> Serviços para empresa >> Cadastros >> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ >> Acesso direto ou com senha específica

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

### Se PESSOA FÍSICA:

1. Cópia simples do CPF;
2. Cópia simples da Cédula de Identidade
3. Comprovante de endereço.

### 3.11. DOCUMENTOS DAS COREOGRAFIAS:

3.11.1. Para efetuar a inscrição, devem ser enviados, para cada coreografia:

**Ficha de Coreografia (Anexo II)** devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela inscrição.

3.11.2. No ato da inscrição do XXI Enredança Jundiaí 2017, em campo específico do formulário, deverão ser relacionadas as coreografias que participarão da mostra paralela.

3.12.. Para cada coreografia deverá ser feita uma ficha de inscrição, que deverá estar acompanhada de:

1. Release da coreografia com, no máximo, 5 (cinco) linhas, inclusive das coreografias de clássico de repertório.
- 2 Cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos os participantes, organizados por coreografia.
3. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada ao documento, autorização formal com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações.

## 4. DAS CATEGORIAS

4.1. O XXI Enredança Jundiaí 2017 será desenvolvido nas categorias abaixo obedecendo ao limite do tempo de duração da coreografia estabelecida no quadro a seguir:

Categorias Participantes	Tempo de duração da coreografia	
	Solos, duos e trios ATÉ o tempo indicado	Conjuntos (4 a 30 integrantes) ATÉ o tempo indicado
<b>INFANTIL I</b> Nascidos entre 2009 e 2011	3 minutos	5 minutos
<b>INFANTIL II</b> Nascidos entre 2006 e 2008	3 minutos	5 minutos
<b>JUVENIL I</b> Nascidos entre 2004 e 2005	4 minutos	5 minutos
<b>JUVENIL II</b> Nascidos entre 1999 a 2003	4 minutos	5 minutos
<b>ADULTO</b> Nascidos em 1998 ou antes	4 minutos	5 minutos

4.2. No “XXI Enredança - 2017”, **nas categorias JUVENIL I, JUVENIL II e ADULTO**, poderão ser inscritos os seguintes gêneros, observando o tempo limite de coreografia constante no quadro dos itens 4.1:

**a) Clássico de Repertório:**

a.1) Variação e Pas de Deux (Juvenil I, Juvenil II e Adulto)

a.2) Grand Pas de Deux e Grand Pas de Trois (somente Juvenil II e Adulto)

**b) Clássico Livre;**

**c) Contemporâneo (somente Juvenil I, Juvenil II e Adulto);**

**d) Jazz;**

**e) Street dance;**

**f) Sapateado americano;**

**g) Danças Populares** (por exemplo, dança do ventre, flamenco, dança irlandesa, dança de salão, demi character).

4.3. No “XXI Enredança Jundiaí 2017”, na categoria INFANTIL I e II, só serão aceitas inscrições no gênero Clássico Livre e Jazz.

## **5. DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS**

5.1. Todas as Coreografias inscritas deverão apresentar-se nas etapas classificatórias que serão realizadas nos dias 3, 4, 5 e 6 de outubro de 2017, sempre a partir das 19h30h, no Teatro Polytheama.

5.2. A classificação para o prêmio em dinheiro, será feita por eliminatórias diárias, de acordo com as notas atribuídas pela Comissão Especial de Julgamento.

5.3. A Comissão Organizadora da XXI Enredança Jundiá 2017 indicará a Comissão Especial de Julgamento composta por 4 (quatro) profissionais ligados à área de dança, sendo eles especialistas e com notório saber.

5.4. Em cada noite das etapas classificatórias as coreografias serão selecionadas, pela Comissão Especial de Julgamento obedecendo as maiores notas apresentadas, conforme itens 4.1, 4.2, 4.3 e 6.

5.5. Poderão ser selecionadas até 3 (três) coreografias por gênero, dentro de cada categoria, observados os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 6, classificados, se o caso, em 1º, 2º e 3º lugares de acordo com as notas e avaliações da Comissão Especial de Julgamento

## **6. DA SELEÇÃO DAS COREOGRÁFIAS**

6.1. A seleção será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pela Comissão Especial de Julgamento, os quais avaliarão (1) a excelência técnica da produção, (2) execução da coreografia e (3) concepção da coreografia.

6.2. A Comissão Especial de Julgamento deverá atribuir justificadamente notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados neste item, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota recebida no quesito excelência técnica da produção.

6.3. Será desclassificada a coreografia que a Comissão Especial de Julgamento, por unanimidade, entender estar inscrita em categoria ou gênero diferente da apresentada na ficha da coreografia e release apresentados.

## **7. COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1. A Comissão Organizadora do XXI Enredança Jundiá 2017 será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste (s) último (s) membro não impedirá o desenvolvimento das ações.

## **8. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E ESPECIAL DE JULGAMENTO**

8.1 A Comissão Especial de Julgamento será indicada pela Comissão Organizadora do XXI Enredança Jundiá 2017.

8.2 A Comissão Especial de Julgamento do XXI Enredança Jundiá 2017, será composta por profissionais de alta competência, contratados diante da apresentação de currículos e títulos que sejam necessários para a comprovação do notório saber.

8.3. A modalidade sapateado será julgada por técnicos especializados em sapateado

8.4. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será irrecorrível e não comportará recurso de qualquer natureza.

## **9. DOS ENSAIOS**

9.1 Os ensaios das coreografias inscritas ocorrerão em datas previamente agendadas para o palco do Teatro Polytheama, mesmo local das apresentações, sendo que a ordem será definida pela Comissão Organizadora do XXI Enredança Jundiá 2017 e comunicados aos grupos ou escolas participantes, com até, 24 horas antes das respectivas apresentações.

9.2. Os bailarinos inscritos deverão apresentar documento original com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou RA escolar) no horário de ensaio sob pena de desclassificação, hipótese em que perderá o direito a premiação.

9.3. Todos os bailarinos deverão estar no Teatro, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário de ensaio de sua coreografia.

9.4. O grupo que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perderá o direito de ensaiar.

9.5. Para o ensaio de palco, cada grupo/escola terá 2 (duas) vezes o tempo de duração de sua coreografia, conforme constar na Ficha da Coreografia, mais 1 (um) minuto de tolerância.

9.6. Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos nas dependências do teatro nos horários de ensaio.

9.7. A Comissão Organizadora será responsável por receber os participantes, conferir a documentação e apontar qualquer ocorrência constatada no dia.

## **10. DAS APRESENTAÇÕES**

10.1. As apresentações das coreografias inscritas ocorrerão em datas previamente agendadas no Teatro Polytheama, nas Etapas Classificatórias, sendo que a relação será divulgada pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá

10.2. No dia das apresentações de sapateado de dança flamenca, haverá intervalo de 10 minutos para a retirada do linóleo, sendo que esses gêneros encerrarão as apresentações da noite.

10.3. A Ordem das apresentações será determinada pela Comissão Organizadora, sem qualquer possibilidade de alteração.

10.4. Serão aceitas, excepcionalmente, coreografias de Clássico de Repertório em sua minutagem original, desde que não ultrapassem **10 (dez) minutos**.

10.5. As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

- a) Não serão permitidas a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;
- b) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do grupo/escola ou participantes;
- c) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que não prejudiquem o bom andamento da sequência de apresentações;
- d) O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prorrogação;
- e) Em hipótese alguma, o grupo/escola poderá prejudicar a sequência das apresentações;
- f) As músicas deverão ser reproduzidas mecanicamente (por exemplo: CD, MP3, etc), sendo vedada a apresentação com música ao vivo.

10.6. Cada participante deverá trazer, por medida de segurança, duas gravações para cada música a ser executada. Cada mídia deverá conter somente a gravação que será utilizada para a coreografia que estiver sendo apresentada.

10.7. No momento da apresentação, um responsável pelo grupo/escola deverá estar sempre presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na não apresentação da coreografia e consequente eliminação do grupo/escola.

10.8. Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do teatro impreterivelmente **uma hora antes do horário previsto do início do evento**, sob pena de desclassificação.

10.9. Cada grupo/escola indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obediência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.

10.10. A ordem de entrada dos grupos/escolas nos camarins respeitará a ordem de entrada em cena. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a não prejudicar a preparação do grupo/escola seguinte.

10.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos cênicos ou pessoais deixados sozinhos nos camarins, seja durante a apresentação, seja após a desocupação do camarim.

10.12. O grupo ou participante que não iniciar sua coreografia no horário estipulado será desclassificado.

10.13. O inscrito que exceder o tempo de duração da coreografia será desclassificado.

10.14. O elenco deverá ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos integrantes com idade dentro da categoria proposta. Se o participante ultrapassar a tolerância de 30% (trinta por cento) do elenco acima da idade, deverá ser enquadrado na categoria imediatamente superior.

10.15. Todas as coreografias selecionadas nas etapas classificatórias, obrigatoriamente, deverão ser apresentadas na NOITE DE GALA.

10.15.1. A NOITE DE GALA, será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sábado, as 19h30, no Teatro Polytheama, sito à rua Barão de Jundiaí, 178, Jundiaí, São Paulo.

10.15.2. A NOITE DE GALA, compreende premiação dos indicados aos títulos de: melhor bailarina, melhor bailarino, prêmio revelação e melhor coreógrafo, bem como compreende a apresentação obrigatória de todas as coreografias, selecionadas nas etapas classificatórias, sob pena de não recebimento do prêmio.

10.15. 3. No dia 07 de outubro de 2017, sábado, para as categorias INFANTIL I, INFANTIL II E JUVENIL I, será realizada uma matinê específica, no Teatro Polytheama, das 15h às 17horas, para as coreografias selecionadas nas etapas classificatórias.

10.16. No dia 08 de outubro de 2017, domingo, as 19h30, no Teatro Polytheama, será realizada a apresentação do “Espetáculo Convidado”.

## **11. DO WORKSHOP E DA MOSTRA PARALELA**

11.1. Serão realizados **workshops** de diversos gêneros em data previamente agendada e divulgada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí que serão ministrados por integrantes da Comissão Especial de Julgamento do “XXI Enredança Jundiaí 2017” e/ou por profissionais de alta competência na área da dança, para coreógrafos, bailarinos e representantes dos grupos/escolas nas categorias **JUVENIL I, II e ADULTO**.

11.2. Serão realizadas **mostras paralelas**, de diversos gêneros e categorias, em data previamente agendada e divulgada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, **em espaços alternativos oferecidos** pela Unidade de Gestão da Cultura

11.3. A ordem e o local de apresentação das coreografias, na mostra paralela, serão definidas pela Comissão Organizadora, observando a melhor dinâmica do evento. O cenário e iluminação serão iguais para todas as coreografias, em cada palco.

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A premiação das coreografias estará condicionada ao atendimento desse regulamento.

12.2. Todas as coreografias apresentadas no “XXI Enredança Jundiáí 2017” receberão um CERTIFICADO de participação.

12.3. Cada coreografia classificada em **Primeiro**, **Segundo** ou **Terceiro** Lugar no “XXI Enredança Jundiáí 2017” receberá troféu e certificado específico por ordem de classificação, de acordo com as notas e critérios atribuídos pela Comissão Especial de Julgamento, conforme itens 4.1, 4.2, 4.3 e 6.

12.4. Todos os participantes do Concurso “XXI Enredança Jundiáí 2017” estarão concorrendo em grupo ou individualmente às premiações especiais que serão conferidas em importe monetário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cada uma, conforme classificação atribuída pela Comissão Especial de Julgamento no curso dos trabalhos de seleção sendo.

- a) Melhor bailarina
- b) Melhor bailarino
- c) Melhor grupo
- d) Prêmio revelação
- e) Melhor coreógrafo
- f) Melhor coreografia

12.5 Os prêmios serão entregues após o atendimento das condições descritas no item 4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

13.1. O resultado das coreografias vencedoras será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Unidade de Gestão da Cultura, [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br)

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1. A liberação do pagamento das premiações ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da XXI Enredança – 2017”

14.2. O pagamento das premiações será realizado mediante a apresentação da Ficha de Dados para a Liberação de cada Premiação (anexos IV), devidamente preenchidos e assinados pelo selecionado e vistados por, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

14.3. Os grupos/escolas selecionados que não se apresentarem na NOITE DE GALA ou na MOSTRA PARALELA, seguindo o preâmbulo desse edital, **NÃO terão direito a premiação.**

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos.
- 15.2. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte todos os inscritos.
- 15.3. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do “XXI Enredança Jundiá 2017” por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.
- 15.4. A organização do “XXI Enredança Jundiá 2017” não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos/escolas selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.
- 15.5. O transporte de objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas no “XXI Enredança Jundiá 2017” da sede dos grupos/escola até o Teatro Polytheama e vice-versa, ficará por conta do selecionado.
- 15.6. O Teatro Polytheama e seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.
- 15.7. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do “XXI Enredança Jundiá 2017” o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Regulamento.
- 15.8. As coreografias que forem selecionadas para a NOITE DE GALA do XXI Enredança Jundiá 2017, mas forem desclassificadas por desobediência a qualquer item deste Regulamento, inclusive a não apresentação da coreografia, perdem o direito ao prêmio constante no item 12.
- 15.9. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital ocorrerão por conta da dotação orçamentária 22.01.13.392.0169.2011.33903100.0.0000.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Cultura

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**ANEXO II – FICHA DE COREOGRAFIA**  
**ANEXO III – FICHA DE COREOGRAFIA MOSTRA PARALELA**  
**ANEXO IV – FICHA DE DADOS PARA LIBERAÇÃO DA PREMIAÇÃO**  
**ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO**  
**ANEXO VI – CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DO XXI ENREDANÇA JUNDIAÍ – 2017**